

PROJETO DE LEI Nº 45/2016

“Altera a redação do caput do Artigo 2º da Lei nº 2.300, de 06 de maio de 2.008, alterada pela Lei nº 3.441, de 22 de novembro de 2.013, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar à Fazenda Federal, o imóvel de sua propriedade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 55.255, para a instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista e dá outras providências”

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do Artigo 2º da Lei nº 2.300, de 06 de maio de 2.008, alterado pela Lei nº 3.441, de 22 de novembro de 2.013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º: A doação ora autorizada é efetivada mediante encargo de destinação da área à instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista, com início das obras em 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta lei.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto ora encaminhado visa prorrogar o prazo para construção do prédio e instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista, em atendimento ao Ofício nº 22/16 – NUAR, de 10 de junho de 2.016, cuja cópia anexamos a este, para conhecimento dos Senhores Vereadores, bem como do projeto de demolição total e construção de nova edificação, identificado por fls. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Junto, segue cópia do DESPACHO AJU/186/2016, com parecer sobre a legalidade da remessa do presente projeto para aprovação pela Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (25.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

25 de julho de 2.016

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do *caput* do Artigo 2º da Lei nº 2.300, de 06 de maio de 2.008, alterada pela Lei nº 3.441, de 22 de novembro de 2.013, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar à Fazenda Federal, o imóvel de sua propriedade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 55.255, para a instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.